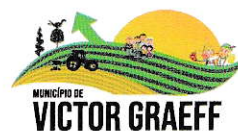




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com a SOCIEDADE DE CANTO CORO MISTO 20 DE OUTUBRO e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a SOCIEDADE DE CANTO CORO MISTO 20 DE OUTUBRO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o n.º CNPJ: 82.398.601/0001-12, para a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única, para custear as despesas com maestro/maestrina, aquisição de materiais, participação em eventos, dentre outros.

Art. 2º. O Termo de Fomento abrangerá todos os membros da associação.

Art. 3º. As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela Associação, respaldado na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º. A entidade deverá apresentar prestação de contas, ao setor Fazendário Municipal, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, nos termos da Lei 13.019, de 2014 e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de fevereiro de 2022.

CÂMERA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 054/2022

24 FEV. 2022

16 h 30 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 016 /2022.

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,

Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para celebrar termo de fomento com a SOCIEDADE DE CORO MISTO 20 DE OUTUBRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.398.601/0001-12, entidade sem fins lucrativos, a fim de conceder auxílio financeiro.

A proposição alcança um repasse que perfaz o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago em parcela ÚNICA, valor este indicado através do ofício n.º 299 de 28 de dezembro de 2021, desta Casa Legislativa, estando os membros integrantes da entidade de acordo com o valor estipulado.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de fevereiro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal